



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 070/2017

Contrato/Aditivo nº **156/2018**

Processo Administrativo nº. 14.716/2018, anexado ao de nº 06.379/17 – Dispensa art. 24, inc. XIII, Lei 8.666/93.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE PROPICIEM A PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DO APRENDIZ/APRENDIZ LEGAL.**

Aditamento: **Prorrogação de prazo.**

Pelo presente aditamento ao contrato de prestação de serviços nº 070/2017 e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, Botucatu-SP, CEP 18600-900, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Mario Eduardo Pardini Affonseca**, portador do RG 20.505.530-8 e CPF/MF 135.943.748-74e de outro lado, como **CONTRATADA**, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, entidade sem fins lucrativos que tem por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, entidade reconhecida como beneficente de assistência social, certificada pelo Ministério do Desenvolvimento Social– MDS, com sede na Rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em Bauru/SP, CNPJ nº 61.600.839/0105-41, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. **Luiz Gustavo Coppola**, portador do RG nº 16.459.046-8 SSP/SP e CPF/MF nº 076.443.238-99 e também pelo seu Superintendente de Recursos Humanos, o Sr. **Vinicius Francisco dos Santos**, portador do RG nº 36.132.206-9-SSP/SP e CPF nº 487.350.434-15, com base no processo administrativo acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 12 de maio de 2.017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos nele devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **12/05/2018 a 11/05/2019**.

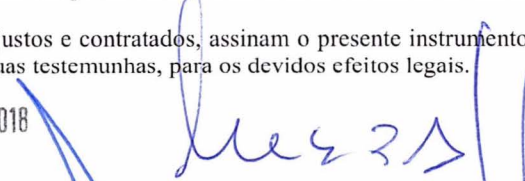
CLAUSULA SEGUNDA: As partes concordam em manter o valor da Contribuição Institucional prevista na cláusula 5ª, para o período prorrogado, sem a aplicação do reajuste previsto nesta mesma clausula em seu §1º.

CLAUSULA TERCEIRA: Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados na Reserva orçamentária de nº 5335, vinculada ao Gabinete do Prefeito e dependências.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **22 MAI 2018**


MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL


Vinicius F. Santos
Superintendente de Recursos Humanos
CEE

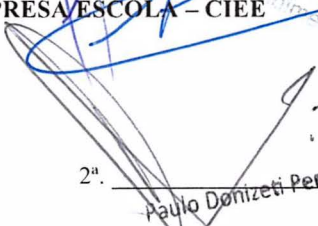
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE


Contratada


Luiz Gustavo Coppola
Superintendência Nacional
de Atendimento – SUNAT

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3

2ª. 
Paulo Donizeti Pereira
RG: 15.811.985-X
CPF: 084.290.548-04


SUPRH


**CIEE
SUNAT**


Adm. Aprendiz


**ADM. DE
CONTRATOS
CIEE**